DECRETO № 66.782,

DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas

repartições públicas estaduais no dia que especifica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente

no dia 16 de junho – quinta-feira, nas repartições públicas estaduais sediadas na Capital e nos demais Municípios que tenham,

mediante lei local, antecipado o feriado de Corpus Christi.

Artigo 2º - Às repartições públicas estaduais que prestam

serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA